



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



(77) 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 037/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS PARA PRATICAR ATOS ADMINISTRATIVOS DE QUE TRATA O ART. 79, § ÚN., INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

LICITAÇÕES

CANCELADA

- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032-2019

EDITAIS

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



DECRETO Nº 037/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Delegação de Competência ao Secretário Municipal de Saúde de Cocos para praticar atos administrativos de que trata o art. 79, § ún., inciso IV da Lei Orgânica Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 79, § ún., a Lei Orgânica do Município, prevê a possibilidade de delegar-se competência aos Secretários Municipais para praticar atos pertinentes às suas atribuições;

Considerando que o Art. 79, § ún. Inc. IV, da Lei Orgânica, prevê como atribuições do Secretário a competência para *“praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo prefeito”*;

Considerando que delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender (art. 11 Decreto-Lei 200 de 25 de fevereiro de 1.967);

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 210/91 é exercido pelo Secretário Municipal de Saúde, sendo este o ordenador das despesas da pasta, nos termos da Lei Municipal nº 577/2010 que deu nova redação ao art. 4º daquela lei *“Art. 4º - O Fundo Municipal de Saúde será exercido pela Secretaria Municipal de Saúde ou Órgão equivalente.”*

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 723/2018 que aprovou o orçamento para o exercício de 2019, *“art. 73 – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com Ministérios, Secretarias Nacionais ou Estaduais, Fundações, Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Entidades de Personalidade Jurídica de Direito Privado no âmbito Federal, Estadual e Municipal que venham proporcionar no Município, desenvolvimento econômico, social, urbano ou de Planejamento”*, autoriza o Poder Executivo a firmar convênios de toda modalidade.

DECRETA:



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Saúde para praticar os atos administrativos previstos no art. 79, § ún., inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, inclusive os contidos no art. 73 da Lei Municipal 723/2018, LDO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cocos, em 09 de setembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 032-2019****TIPO: Menor Preço Global**

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos, equipamentos e Insumos hospitalares e odontológicos, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos-Ba.

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 032-2019, com abertura marcada **para o dia 11/09/2019 às 08h00m**, considerando razões de interesse público decorrente de vícios encontrados no edital, inviabilizando o prosseguimento do Processo Licitatório, fica **CANCELADO**. Após as devidas correções haverá nova publicação. Maiores informações na sede da Prefeitura, das 07h00min às 13h00min. Ou pelo telefone: (77) 3489-1041.

Cocos-BA, 09 de setembro de 2019.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - COCOS - BA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, de 09 de Setembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
PM PATRIMONIAL AGRICOLA SA	07.481.449/0001-68	3461 /00031/2019
PM PATRIMONIAL AGRICOLA SA	07.481.449/0001-68	3461 /00034/2019
PM PATRIMONIAL AGRICOLA SA	07.481.449/0001-68	3461 /00037/2019
PM PATRIMONIAL AGRICOLA SA	07.481.449/0001-68	3461 /00040/2019
PM PATRIMONIAL AGRICOLA SA	07.481.449/0001-68	3461 /00043/2019
PM PATRIMONIAL AGRICOLA SA	07.481.449/0001-68	3461 /00032/2019
PM PATRIMONIAL AGRICOLA SA	07.481.449/0001-68	3461 /00035/2019
PM PATRIMONIAL AGRICOLA SA	07.481.449/0001-68	3461 /00038/2019
PM PATRIMONIAL AGRICOLA SA	07.481.449/0001-68	3461 /00041/2019
PM PATRIMONIAL AGRICOLA SA	07.481.449/0001-68	3461 /00044/2019
PM PATRIMONIAL AGRICOLA SA	07.481.449/0001-68	3461 /00033/2019
PM PATRIMONIAL AGRICOLA SA	07.481.449/0001-68	3461 /00036/2019
PM PATRIMONIAL AGRICOLA SA	07.481.449/0001-68	3461 /00039/2019
PM PATRIMONIAL AGRICOLA SA	07.481.449/0001-68	3461 /00042/2019
PM PATRIMONIAL AGRICOLA SA	07.481.449/0001-68	3461 /00045/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: PAULO EDUARDO KUNRATH

Matrícula: 00001892

Cargo: DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

Assinatura:

Paulo Eduardo Kunrath
 Diretor de Fiscalização e Tributos
 Interno

Data de afixação: 09/09/2019

Data de desafixação: 24/09/2019

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9358-B45A-77CE-6349> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9358-B45A-77CE-6349



Hash do Documento

F095C74BDDF8A0D49E5531D2B7A29172EC5B67621844D0451DBC4B728E1E9CA4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 09/09/2019 17:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25